



EDITAL N° 03/2022

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DOCENTES DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGF) da Universidade Federal de Sergipe, com base nas Resoluções nº 025/2014/CONEPE e 051/2017/CONEPE, torna público o edital que estabelece as normas para eleição dos membros docentes do Colegiado do PPGF.

1. Da Representação Docente no Colegiado

- 1.1. Tendo em vista o Artigo 8 da Resolução nº 051/2017/CONEPE, deverão ser eleitos para o Colegiado até seis membros docentes, sendo três de cada linha de pesquisa, e seus respectivos suplentes;
- 1.2. Conforme o Artigo 8 da Resolução 051/2017/CONEPE, só poderão ser eleitos para o Colegiado docentes que componham o quadro de docentes permanentes do PPGF;
- 1.3. Os representantes docentes eleitos para o Colegiado terão mandato de dois anos, a contar do dia 05/08/2022.

2. Das inscrições

- 2.1. As inscrições, por chapas, as quais devem incluir titular e suplente, serão realizadas por meio de ofício enviado via e-mail para ppgf.ufs@gmail.com, no período de 25/07/2022 até as 17:00h do dia 02/08/2022;
- 2.2. As inscrições recebidas dentro do prazo serão homologadas no dia 02/08 e o resultado, publicado até as 19:00h do dia 02/08 na página <http://ppgf.ufs.br>;
- 2.3. Não serão permitidas inscrições extemporâneas;
- 2.4. Os recursos contra eventual indeferimento de alguma candidatura deverão ser enviados para o e-mail ppgf.ufs@gmail.com até às 17 horas do dia 04/08/2022;
- 2.5. Os eventuais recursos serão analisados no dia 04/08/2022;
- 2.6. A divulgação final das candidaturas que irão participar do processo eleitoral será realizada às 19:00h do dia 04/08/2020.

3. Da eleição



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA



- 3.1. Os representantes docentes deverão ser eleitos por seus pares em eleição aberta (com voto declarado) a ser realizada durante reunião extraordinária no dia 05/08/2022, às 14:00h;
- 3.2. Estão aptos a votar todos os docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Filosofia;
- 3.3. Cada docente permanente votará em até três chapas, cujos titulares sejam de suas próprias linhas de pesquisa;
- 3.4. Serão consideradas eleitas as três chapas mais votadas de cada linha de pesquisa;
- 3.5. Os resultados serão divulgados no site <http://ppgf.ufs.br> no dia 05/08, após a realização da eleição;
- 3.6. Casos omissos serão julgados pelo Colegiado do PPGF/UFS.

